



TERMO DE REVOGAÇÃO

Referência: Concorrência Pública Presencial nº CP-0906.01.2026

Processo Administrativo: nº 00002.20260601/0004-42

Objeto: Contratação de Agência de Publicidade e Propaganda.

A Autoridade Competente, no exercício das atribuições que lhe são conferidas e em observância aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da isonomia, da competitividade, da segurança jurídica e da supremacia do interesse público, resolve **REVOGAR** a Concorrência Pública Presencial nº **CP-0906.01.2026**, referente ao Processo Administrativo nº **00002.20260601/0004-42**, destinada à contratação de Agência de Publicidade e Propaganda.

A presente decisão fundamenta-se na análise da impugnação apresentada pela empresa **AGÊNCIA PUBLI43 LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **49.368.606/0001-73**, a qual foi **parcialmente acolhida**, tendo sido identificados pontos do instrumento convocatório que demandam revisão e aperfeiçoamento para assegurar a plena observância da legislação aplicável e dos princípios que regem as contratações públicas.

Embora nem todos os argumentos apresentados pela impugnante tenham sido considerados procedentes, o acolhimento parcial evidenciou a necessidade de promover alterações relevantes no edital. Tais modificações possuem potencial de impactar a formulação das propostas, a participação dos interessados e a condução do certame, tornando recomendável a revogação do procedimento licitatório, com a posterior elaboração e publicação de novo instrumento convocatório contendo as adequações necessárias.

A Administração Pública detém o poder-dever de rever seus próprios atos, em observância ao princípio da autotutela, podendo revogar o procedimento licitatório por razões de interesse público devidamente justificadas, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, quando verificada a conveniência e a oportunidade da medida para assegurar a seleção da proposta mais vantajosa e a preservação da competitividade do certame.

Diante do exposto, **REVOGA-SE** a Concorrência Pública Presencial nº **CP-0906.01.2026**, determinando-se:

I – a publicação deste Termo de Revogação nos meios oficiais de divulgação;

II – a ciência aos interessados, especialmente à empresa **AGÊNCIA PUBLI43 LTDA**;

III – o prosseguimento das providências administrativas necessárias à revisão do instrumento convocatório e, persistindo a necessidade da contratação, à instauração de novo procedimento licitatório, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

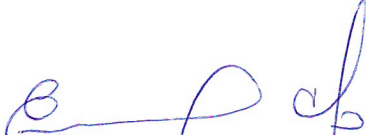


MORADA NOVA
PREFEITURA



Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

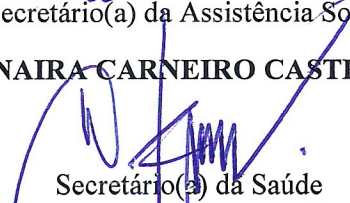
MORADA NOVA - CE, 07 de julho de 2026.


Secretário(a) de Articulação Institucional

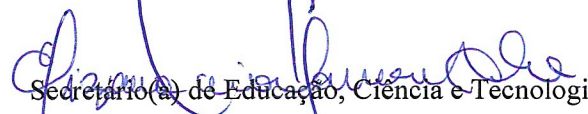
EMMANUEL GONCALVES DE CASTRO ANDRADE


Secretário(a) da Assistência Social

NAIRA CARNEIRO CASTRO


Secretário(a) da Saúde

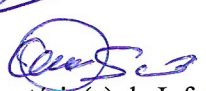
WILAMES FREIRE BEZERRA


Secretário(a) de Educação, Ciência e Tecnologia

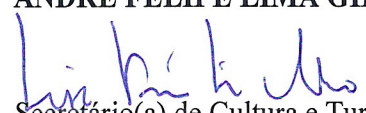
ELIZIANA MARIA DAMASCENO NOBRE


Secretário(a) de Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos

FRANCISCO EDUARDO BARROS DE LIMA JUNIOR


Secretário(a) de Infraestrutura

ANDRE FELIPE LIMA GIRA


Secretário(a) de Cultura e Turismo

LUIZ FERREIRA LIMA NETO